



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Instrução Normativa/CGE nº 018, de 03 de dezembro de 2012.

Altera a Instrução Normativa nº 006, de 10 de dezembro de 2008, que passa a dispor sobre Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Contratos e Termos de Cooperação Internacional (CTI), dentre outros ajustes de natureza financeira.

O Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conforme disposições do artigo 12, inciso IV, da Lei nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e pela Lei estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da IN/006/2008 passa a vigorar com a redação seguinte, acrescentando-se: “Termos de Cooperação Internacional (CTI)”.

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Contratos de Repasse de natureza financeira e Termos de Cooperação Internacional (CTI), firmados entre os Órgãos ou Entidades da Administração Estadual e outros Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas de quaisquer entes da federação; bem como com Organismos ou Agências Multilaterais, vinculadas à Organização das Nações Unidas (ONU), que deverão ser celebrados de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - O artigo 14 da Instrução Normativa nº 006, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

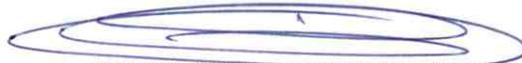


“Parágrafo único – Excetuam-se da proibição do disposto no Caput deste artigo as despesas com taxas de administração ou de assessoramento técnico, previstas nos Termos de Cooperação Internacional (CTI), firmados entre os Órgãos ou Entidades do Governo de Sergipe com Organismos ou Agências Multilaterais, vinculados à ONU; nos termos do Decreto federal nº 59.308, de 23 de setembro de 1966; do Decreto federal nº 5.151, de 22 de julho de 2004; da Portaria/MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, e do Acórdão nº 1399/2009 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, Sergipe, 03 de dezembro de 2012.



ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe